Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Exam DETRAN/MG;

DETRAN/MG;
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Alexandre Silva Leite, Masp 386.010-3.
Art. 2º Designar para a função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Dênio de Melo Paiva, Masp. 343.980-9.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº 779 de 14 de junho de 2018

Portaria N° 779, de 14 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG,
Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica
da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do
art. 22 c/c art. 152 da Lei 9,503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº, 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional
de Trânsito - CONTRAN, Leis nº, 15,962, de 30 de dezembro de 2005,
Decreto nº, 45,228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº, 7,194,
de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN

MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional da cidade de Ipatinga através do oficio nº 128/2018/GAB/1DRPC, datado de 31 de Maio de 2018;

de Maro de 2015, Resolve: Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ipatinga/MG, o Servidor Vinicius Silva Ferreira, Masp. 1,237,735-4.

1.237.735-4.

Art. 2° Designar para a função de Coordenador dos atos decorrente Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG cidade de Ipatinga/MG, o Servidor Alexandro Silveira Caetano, M 1.060.899-0.

Art. 3° Esta portaria entra em vicas de la conductiva de la

1.1000.899-0. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de maio de 2018. Alessandro Amaro da Matta Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº 780, de 14 de junho de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Orgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resoart. 22 ¢/c art. 152 da Let 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Reso-lução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN

MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional da cidade de Ouro Preto através do oficio nº 040/2018-5DRPC/CPD, datado de 07 de Junho de 2018;

07 de Junho de 2018;
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ouro Preto/MG, o Servidor Silvério Rocha de Aguiar, Masp. 667.773-6.
Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ouro Preto/MG, o Servidor Isaías Confort de Oliveira da Costa, Masp. 341.168-3.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 07/06/2018.
Alessandro Amaro da Matta Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº 781 de 14 de junho de 2018

Portaria N° /81, de 14 de junno de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG,

Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica
da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do
art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resoart. 22 e/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Reso-lução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.196, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/

MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional da cidade de Ouro Preto através do oficio nº 040/2018-5DRPC/CPD, datado de 07 de Junho de 2018;

Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ouro Preto/MG, o Servidor Edgard de Paula Miranda, Masp. 667.639-9.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº 782, de 14 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG,
Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica
da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do
art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional
de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005,
Decreto nº. 45,228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194,
de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de
Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/
MG. e:

MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Chefe de Departamento da cidade de Lavras através do oficio nº Protocolo nº 6/2018, datado de 04 de Junho de 2018;

Resorve: Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Pro-cesso de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Lavras/MG, a Servidora Silmaria Antônia Correa, Masp.

457.939-7.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Lavras/MG, o Servidor Leandro Vieira Ferreira Santos, Masp. 1.257.323-4.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN-MG

Portaria N° 783, de 14 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Policia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n°. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis n°. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto n°. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n°. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/ MG e:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Pro-Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte /MG, o Servidor Rogério de Castro Cedrola Junior, Masp. 1.156.429-1.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN-MG

Portaria N° 784, de 14 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n°. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis n°. 15.962, de 30 de dezembro de 2009 s Decreto n°. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n°. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/ MG, e:

Art. 1º Designar para a funçao de Auxiliar dos atos decorrentes do Pro-cesso de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte /MG, a Servidora Mônica Perpétua Carlos chadae de Beio Hoffzonie /MG, a Servidora Monica Perpetu , Masp. 1.330.576-8. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Alessandro Amaro da Matta

Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº 785, de 14 de junho de 2018

Portaria N° 785, de 14 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG,
Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica
da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do
art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n°. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional
de Trânsito - CONTRAN, Leis n°. 15.962, de 30 de dezembro de 2005,
Decreto n°. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n° 7.194,
de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de
Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/
MG. e:

Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte /MG, a Servidora Ana Luisa Ribeiro Leite, Masp. 1.414.532-0.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº 786, de 14 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG,
Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica
da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do
art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional
de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005,
Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194,
de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de
Minas Gerais, que dispõe acerca da Barce Examinadora do DETRA N/ Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN

MG, e; Considerando a solicitação firmada pelo Chefe de Departamento da cidade de Divinópolis através do oficio nº 494/GAB/7DEPPC/2018, datado de 07 de Junho de 2018;

Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Bom Despacho/MG, o Servidor Raul Eleutério Soares da Costa, Masp. 344.070-8.
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Bom Despacho/MG, a Servidora Adriana Camargos de Moura, Masp. 667.945-0.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Portaria N° 787, de 14 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n°. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis n°. 15.962, de 30 de dezembro de 2009, Decreto n°. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n°. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/

Minas Geriais, que dispot acerta da 1911.
MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional da cidade de Vespasiano através do oficio nº 338/3DRPC/3DEPPC/SIPJ/2018, datado de 23 de Maio de 2018;

Resorve: Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Vespasiano/MG, o Servidor Uederson Vilela Macedo, Masp.

Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorre MG, na cidade de Vespasiano/MG, o Servidor Marcelo Mandel, Masp. 386.044-2.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 23/05/2018.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN-MG

Portaria N° 788, de 14 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n°. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis n°. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto n°. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n°. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/ MG e

Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Pro cesso de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte /MG, o Servidor Daniel Guimarães Rocha, Masp. 1.188.269-3. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Alessandro Amaro da Matta Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 789, de 14 de junho de 2018
Prorroga o período de inscrição no processo seletivo para o quadro de reserva de Examinadores de Trânsito do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG - órgão executivo estadual de trânsito, no uso de atribuição que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,
Considerando o disposto na Portaria nº 404, de 16 de março de 2018, com alteração posterior expressa na Portaria nº 511, de 13 de abril de 2018.

Considerando o ponto facultativo decretado pelo Governador nos dias 25/05/18, 28/05/18, 29/05/18 e 31/05/18 e o feriado do dia 31/05/18; Art. 1º Prorrogar o período de inscrição no processo seletivo para o

quadro de reserva de Examinadores de Trânsito do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, até às 17:00 horas do dia 27 de junno de 2018. Art. 3º Todos os demais artigos e Anexos das Portarias nº 404/2018 e 511/2018 continuam inalterados.

St1/2018 continuam inalterados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº. 790, de 14 de junho de 2018

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais -DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do municipio de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Polícia Civil; Resolve:

ericunscrições do 2º e 3º Departamentos de Policia Civil;
Resolve:

Art. 1º Credenciar A Empresa: Berilo Auto Socorro Ltda, cnpj nº
29.760.355/0001-60, com sede na Rua Geraldo Raimundo Amaral, nº
396, Bairro Bela Vista, na cidade de BERILO/MG, para exercer suas atividades na cidade de BERILO/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alessandro Amaro da Matta Diretor do DETRAN-MG

Portaria N°. 791, de 14 de junho de 2018 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1°, §2° do Decreto Estadual nº 47.072, de 1° de novembro de

iderando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestados pelas assinaturas dos Termos de Aprovações pelos respectivos Delegados Regionais de Policia Civil. Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento das empresas:

Empresa:

Cnpj: Mile Reb e G de Veíc Ltda 17 781 500/0001-0 Ofir José Calixto – Me

Ofir José Calixto – Me 18.561.325/0001-09 Itaca Mapa Alfenas Est e Reboque Ltda 11.731.190/0001-33 Alfe Auto Soc Areadense Ltda – Me 10.300.065/0001-06 Aree F & C Rem e G de Veículos Ltda 19 439 483/0001-53 Corinto

JS Serv de Reb e Estac Ltda 11 317 745/0001-03 Depósito do Leste Ltda 12.721.538/0001-74

Auto Socorro Bocaiuva Ltda 10.729.768/0001-54 Socorro Serranense Ser de R Ltda

08 238 173/0001-54

pacto Rem e Guarda de Veí Ltda 05.651.287/0001-33 Araxá Gran Parking de A de Div Ltda

24.250.290/0001-90

Divinópolis
Asa Delta Ltda
23.389.904/0001-56
Abre Campo
Auto Socorro GV Ltda
12.683.979/0001-29
Governa-

dor Valadares José Carlos de Souza 05.749.599/0001-84 Andradas Celso M de Lima & Cia Ltda 14.496.887/0001-65 09 309 355/0001-31

Formosa Cajuruense T e Ser Ltda – Me Carmo do Cajuru Logipátio Log e Ser de G de Veí Ltda Betim 17 177 364/0001-44 Marcos Paulo Seivas Rolla

04 158 921/0001-38 Ouro Preto Minas Guincho Ltda – Me 14.922.467/0001-01 Cambui te Lider Ltda 14.768.187/0001-82 Presidente Olegario Auto Socorro Estrela Ltda 11.385.641/0001-28 L & E Socorro Paracatu Ltda

Paracatu 09.399.384/0001-31 01.521.262/0001-64 Roneuton Ribeiro Santo Antonio do Monte

Marcio Barbosa de Lima
11.426.791/0001-32 Monte Belo
Pompeu Auto Guincho Ltda
22.260.708/0001-14 Pompeu

11.426./91/0001-32 Monte Belo Pompeu Auto Guincho Ltda Pompeu Auto Socorro Cristalino Ltda 19.714.636/0001-23 Raul Soares R.S. C Auto Pátio Ltda – Me 17.653.059/0001-81 Teófilo Otoni Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos aprendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Policia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN-MG

Diretor do DETRAN-MG

Diretor do DETRAN-MG

Portaria N.º 792, de 14 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadua le integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Flavio Henrique Costa Pereira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 028151748-17, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso 1 do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º T108707253, lavrado em 24/02/2017, e processo administrativo n.º 184/2017, instaurado em 23/08/2017, conduziu veiculo automotor com seu direito de dirigir suspenso; Considerando que se eacha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB; Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 10/verso; Resolve:

Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art 256 combinado co Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 182/2005 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da

Art 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a) como

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de

habilitação. Alessandro Amaro da Matta Diretor do DETRAN-MG

Portaria N.º 793, de 14 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Flavia Motta Marques De Souza, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 047407193-36, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso Ido artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Côdigo de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º A028760409, lavrado em 16/07/2014, e processo administrativo n.º 267/2017, instaurado em 19/10/2017, conduziu veiculo automotor com seu direito de dirigir suspenso; Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado âs fls. 09/verso;
Resolve:

Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 182/2005 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da

cassaçao; Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Alessandro Amaro da Matta Diretor do DETRAN-MG

Portaria N.º 794, de 14 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Fabrico Leonardo Menezes Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 009651380-00, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AA05570310, lavrado em 24/07/2014, e processo administrativo n.º 016/2017, instaurado em 23/02/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso; Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB; Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado âs fls. 28/30;

tado às fls. 28/30:

Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a). sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de subme-ter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 182/2005 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da

cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para

medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do C1B, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior; Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produ-zindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação. Alessandro Amaro da Matta Diretor do DETRAN-MG

Diretor do DETRAN-MG

Portaria N.º 795, de 14 de junho de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Edson Augusto Ferreira Dias, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 022283012-01, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso 1do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º B158417356, lavrado em 10/09/2014, e processo administrativo n.º 268/2017, instaurado em 19/10/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso; Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso 1 do artigo 263 do CTB; Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 08/verso; Resolve:

tado as IIs. U8/verso; Resolve: Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de subme-ter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 182/2005 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da

cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta Diretor do DETRAN-MG

Portaria N.º 796, de 14 de junho de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Claudia Pires Da Costa Aguiar, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 045268508-05, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso II do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que no período de 12 (doze) meses infringiu o artigo 162,III do CTB em 19/12/2014, conforme AIT A028818896 e em 08/01/2015, conforme AIT A0288188980.

A11 A02861889. Considerando que se acha suficientemente demonstrada a reincidência na infração prevista no artigo 263,II do CTB, ocorrida no prazo de 12

(doze) meses, o que culminou a instauração deste processo; Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 20/22;

resorve:

Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso II e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 182/2005 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da essação.

anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de

habilitação. Alessandro Amaro da Matta Diretor do DETRAN-MG

Portaria N º 797 de 14 de junho de 2018

Portaria N.º 797, de 14 de junho de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia
Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Carlos Elisio Octaviani De Castro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 004641142-29, cate-

goria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AA04206530, lavrado em 23/02/2015, e